

O bem morrer e as últimas vontades: as representações da morte, os ritos fúnebres e as práticas piedosas a partir da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mariana (Minas Gerais, Brasil, séculos XVIII e XIX)

Vanessa Cerqueira Teixeira

Universidade Federal de Ouro Preto

Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

vanessa.teixeira@ufv.br

Resumo: Desde suas origens medievais as irmandades religiosas possuíram como principal função a assistência aos membros, com o auxílio mútuo frente às precárias condições de vida, às doenças e aos momentos finais na hora da morte. A constituição de uma “economia da salvação” e um imaginário em torno do bem morrer fizeram, portanto, parte de seu cotidiano em toda a Idade Moderna, da Europa aos territórios no Ultramar. A partir disso, optamos pela escolha de uma associação específica, a Irmandade de Nossa Senhora das Mercês localizada na cidade de Mariana, em Minas Gerais, entre os séculos XVIII e XIX, que convergia os interesses da libertação dos cativos e da salvação das almas no histórico de sua devoção. Ao longo de nossas pesquisas recorremos às suas principais fontes documentais, como os Livros de Compromisso, mas também utilizamos os registros testamentários dos membros, tão ilustrativos ao expressarem suas últimas vontades. Nesse sentido, a partir de uma perspectiva cultural, o presente artigo privilegia a compreensão das práticas, representações e apropriações dos fiéis agremiados em meio à vivência confrarial, também contribuindo para os estudos que unem a temática da morte e da doutrina do purgatório à pesquisa das irmandades.

Palavras-chave: Devoção Mercedária. Irmandades Religiosas. Economia da Salvação.

Introdução

Poderia ser apenas mais um dia comum aos irmãos mercedários, quando a notícia do falecimento de algum confrade chegava à igreja e aos dirigentes da associação. Pelas ruas movimentadas e de topografia acidentada, comum às vilas setecentistas, caminhava o andador com a função de informar o acontecimento aos interessados, munido de sua campainha a tocar por todo o caminho. Os membros eram então convocados para acompanharem o corpo do falecido que seguia no esquife da confraria, paramentados com

suas opas brancas, todos com velas e tochas às mãos recitando orações e ladainhas¹. Abrindo o caminho ia o capelão com cruz alçada, dividindo espaço ainda com o juiz da agremiação, seguido dos outros indivíduos que ocupavam os principais cargos administrativos responsáveis por reger a irmandade naquele ano. Eles deveriam garantir que as funções de sua associação religiosa fossem cumpridas com presteza e, no caso dos assuntos referentes ao bem morrer, sempre com a maior brevidade possível e com a participação do maior número de irmãos. O capelão realizaria, por fim, as últimas encomendações do corpo e as orações pela alma do falecido (DELFINO, 2017).

De forma geral, ao se associarem em uma agremiação religiosa, os fiéis devotos à Virgem ou ao santo de sua predileção se comprometiam em prestar auxílio mútuo e a assistência necessária frente às precárias condições de vida, problemas de saúde e na hora derradeira. Os últimos momentos eram pensados com cautela, e a solidariedade da família confrarial seria indispensável na composição dos ritos fúnebres e das práticas que propiciariam a boa morte (CHARTIER, 2004; CAMPOS, 2007). A preocupação com os ritos fúnebres foi comum entre as irmandades nos períodos colonial e imperial, pois todas se comprometiam no acompanhamento de seus fiéis e na realização de todas as práticas que compunham os bens necessários à salvação. Os sacramentos também ocupavam lugar essencial nessas ocasiões, pois ao sentir-se perto da morte, o devoto deveria confessar-se, arrepender-se e receber a sagrada unção. A casa e o leito do fiel moribundo seriam os lugares escolhidos para esse momento, tendo em vista principalmente o destaque que o juízo individual ou particular recebera ao longo da Idade Moderna (DELFINO, 2017).

Nesse sentido, o pároco e as Irmandades do Santíssimo Sacramento, que o auxiliavam nas matrizes das vilas, também possuíam seu papel no momento de despedida da vida, levando o cerimonial do viático, como vemos no relato da obra “Dom Casmurro”, de Machado de Assis, para o caso do Rio de Janeiro no Oitocentos.

¹ As opas brancas, especificamente, eram uma espécie de capa solta, comprida, sem mangas e com aberturas para os braços, geralmente usadas pelos membros das irmandades religiosas em seus rituais sagrados. Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v.; PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto*, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Quanto à temática, vale destacar a contribuição do estudo organizado por Cidreira (2015) sobre as vestes e indumentárias utilizadas pela Irmandade da Boa Morte na Bahia, do século XIX até a atualidade. A pesquisa abordou a importância das vestimentas para além do âmbito funcional, ressaltando sua dimensão simbólica, com uma linguagem própria que contribuiu para a constituição da identidade e a demarcação social. Assim, foi afirmada sua grande importância nas festividades em homenagem a Nossa Senhora. Para mais informações sobre a morte, os rituais e paramentos fúnebres (como as vestes mortuárias, a mortalha, por exemplo), unindo a análise das práticas católicas e das heranças culturais africanas, ver também os estudos de João José Reis (1991) para o caso da Bahia e de Cláudia Rodrigues (1997) para o caso do Rio de Janeiro.

Irámos também acompanhar o Santíssimo. Efetivamente, o sino chamava os fiéis àquele serviço da última hora. Já havia algumas pessoas na sacristia. Era a primeira vez que me achava em momento tão grave; obedeci, a princípio constrangido, mas logo depois satisfeito, menos pela caridade do serviço que por me dar um ofício de homem. [...] Opas enfiadas, tochas distribuídas e acesas, padre e cibório prontos, o sacristão de hissope e campainha nas mãos, saiu o préstimo à rua. Quando me vi com uma das varas, passando pelos fiéis, que se ajoelhavam, fiquei comovido. [...] A enferma era uma senhora viúva, tísica, tinha uma filha de quinze ou dezesseis anos, que estava chorando à porta do quarto. [...] O vigário confessou a doente, deu-lhe a comunhão e os santos óleos. O pranto da moça redobrou tanto que senti os meus olhos molhados e fugi. Vim para perto da janela. [...] Era o momento de saída. Peguei da minha vara; e, como já conhecia a distância, e agora voltávamos para a igreja, o que fazia a distância menor, o peso da vara era mui pequeno (ASSIS, 1899, Cap. XXX, p. 23-24).

O trecho em questão nos parece bem ilustrativo, e é assim que começamos nossa narrativa a respeito das representações da morte no meio confrarial, reconhecendo o importante papel das irmandades religiosas, mas, em especial, para o caso mineiro. Todas as distintas e mais diversas associações, divididas a partir de grupos sociais que segregavam brancos, pardos, negros e crioulos, cumpriam as práticas piedosas nos momentos finais de seus membros, dividindo espaço com os párocos e respeitando, na medida do possível, as funções paroquiais (SALLES, 1963; BOSCHI, 1986; BORGES, 2005). Em nossa pesquisa, a partir de uma perspectiva cultural, privilegiamos a observação do cotidiano confraternal, almejando o entendimento das práticas, representações e apropriações, principalmente acerca da morte e da salvação das almas do purgatório, dos irmãos agremiados à Irmandade de Nossa Senhora das Mercês localizada na cidade de Mariana, em Minas Gerais, entre os séculos XVIII e XIX (CHARTIER, 2002).

A Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mariana foi constituída em 1749 por um grupo social particular, os chamados “pretos crioulos”, indivíduos de ascendência africana nascidos nos domínios portugueses da América, mais exatamente do lado de cá do Atlântico.² Eles poderiam ser escravos quando filhos de escravas, libertos quando alcançassem a alforria e livres quando filhos de mães forras (LIBBY; FRANK, 2009). Independente de ter sido idealizada por eles, observamos em nossas pesquisas que no interior da confraria a interação dos crioulos com outros segmentos sociais foi possível, visto que brancos, pardos e negros também estiveram presentes, embora em menor escala. Devemos apontar também que a grande maioria dos fiéis associados entre fins do século XVIII e meados do século XIX não apresentou cor ou condição em seus termos de entrada,

² A mais rica das fontes sobre as principais funções e normas das irmandades é seu Livro de Compromisso. No presente artigo não nos deteremos às temáticas que envolvem a administração e a dinâmica interna dessas agremiações, pois optamos por um recorte temático específico pautado nas representações da morte e na função dessas irmandades em garantir o bem morrer aos seus membros. Para mais informações, ver: SALLES, 1963; BOSCHI, 1986; BORGES, 2005. Cf. AEAM. Compromisso. Irmandade Escapulário das Mercês de Mariana (1771). Armário 8, prateleira 1.

o que poderia corresponder às “gerações seguintes” já nascidas em liberdade, com um passado escravo mais distante entre seus familiares³.

Essa particularidade de devotos crioulos foi comum em todas as associações mercedárias em terras mineiras, pois teria se desenvolvido uma apropriação do culto de origem espanhola iniciado no medievo em função da libertação dos cristãos aprisionados sob o poderio mouro. Certamente o ideal de mediação da Virgem das Mercês em prol da libertação dos cativeiros temporal e espiritual foi fundamental no processo de apropriação do culto por parte dos afrodescendentes que foram ou permaneciam cativos, embora já convertidos à fé católica. Além disso, envoltos por um contexto social de Antigo Regime⁴, marcado pela distinção social e legitimação das desigualdades, tais crioulos buscariam ainda certo distanciamento dos negros, os africanos traficados, na condição de cativos ou forros. Desse modo, novas irmandades religiosas se formavam também devido às novas demandas ocasionadas pela maior estratificação social da população de cor na Capitania de Minas Gerais (LIMA JR., 2008, SILVA, 2012; PRECIOSO, 2014).

A Irmandade das Mercês de Mariana destacava em suas normas algumas de suas principais funções e as obrigações básicas dos membros, como ser temente a Deus; guardar seus Mandamentos; ser devoto à Virgem; confessar nos santos jubileus; participar das procissões e missas da capela; assistir irmãos doentes; e pedir esmolas nas ruas com a bacia em enterros. A agremiação tinha como grande obrigação socorrer os irmãos zelosos que precisassem de auxílio a qualquer instante. Sendo assim, assistiriam ao irmão em caso de doença, cuidando tanto de sua saúde quanto de sua alma. Além disso, havia o interesse em conceder alforrias aos irmãos cativos. O fiel escravo que fosse zeloso por sua irmandade seria ajudado pelos outros membros para que se quartasse e conseguisse sua liberdade. Durante a festa de Nossa Senhora das Mercês, no dia 24 de setembro, ocorreria, quando houvesse recurso disponível, o auxílio para a libertação de algum irmão escravo, para o dote de casamento de alguma irmã ainda moça, e libertação de algum irmão preso na cadeia, não podendo este ter roubado ou matado.⁵

³ O perfil dos membros associados à Irmandade das Mercês de Mariana não será, contudo, abordado neste artigo de forma mais aprofundada. As questões sobre a designação racial e sua ausência ou desaparecimento nas fontes históricas merece maior atenção e não entrará no recorte abordado para este trabalho. Cf. AEAM. Livro de entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1749-1810). Prateleira “P”, nº 3; AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1815-1829). Prateleira “P”, nº 4; AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1777-1814). Prateleira “P”, nº 32.

⁴ Para além dos benefícios espirituais, as irmandades agregavam grupos que almejavam também a distinção e o reconhecimento social. Em sociedades hierárquicas e desiguais, como as de Antigo Regime, as ideias religiosas não se isolavam dos interesses políticos ou socioeconômicos. Para maior aprofundamento quanto às discussões sobre o Antigo Regime, ver: HESPANHA, 2010.

⁵ AEAM. Compromisso. Irmandade Escapulário das Mercês de Mariana (1771). Armário 8, prateleira 1.

Como já pontuava Patrícia Mulvey (1976), uma das funções socioeconômicas mais importantes das irmandades de homens de cor na América portuguesa foi a assistência prestada na compra das cartas de liberdade dos irmãos cativos. Conjugado a isso estava, como mencionamos desde o início, os cuidados com o enterro dos falecidos e os sufrágios realizados por sua alma. A “economia da salvação” no interior das associações consistia, por exemplo, na acumulação de indulgências, na quantidade de missas oferecidas a cada irmão morto, no número de pessoas presente nos enterros e nos lugares ocupados no sepultamento (FURTADO, 2001; CAMPOS, 2007; DELFINO, 2015; PAIVA, 2015). A concessão da alforria aos escravos, “gratuitamente” ou por “condição”, também foi prática caritativa presente entre as últimas vontades de muitos fiéis.⁶ Essas alternativas, dentre outras, eram conjugadas em função da remissão a prazo dos pecados leves cometidos em vida durante a estadia do fiel no purgatório, e faziam parte da vivência confrarial em um investimento cotidiano dos confrades (LE GOFF, 1981; VOVELLE, 2010).

Dessa forma, é interessante ressaltar que os sufrágios, segundo o dicionário de Raphael Bluteau⁷, eram as orações, jejuns, esmolas, missas e boas obras que auxiliassem espiritualmente a alma do fiel falecido; o que demonstrava uma relação de continuidade e reciprocidade entre a vida e a morte. A importância dada a esses sufrágios e principalmente às missas possui origem na Idade Média, sendo reafirmada pelo Concílio de Trento⁸, pelas

⁶ Quanto à temática da concessão de alforrias, seja as oferecidas gratuitamente ou condicionadas através de pagamento ou tempo de serviço, é interessante destacar os trabalhos de Roberto Guedes e Márcio Soares (2015) para o Rio de Janeiro e de Carlos Mathias e Fernanda Fioravante (2015) para Minas Gerais, ambos referentes ao século XVIII. Com o estudo das alforrias a partir da prática testamentária, foi observada a necessidade de se pensar a complexidade de combinações de elementos que influenciavam as atitudes do testador, como o amor, o catolicismo normativo, o desejo de salvação, as questões sucessórias, a escravidão e a fortuna (GUEDES, SOARES; 2015). Uma maior discussão sobre a alforria condicionada foi exposta por Carlos Mathias e Fernanda Fioravante (2015), que analisam a questão pela historiografia e pela pesquisa documental. Segundo os autores, tais alforrias não devem ser consideradas apenas pelo ponto de vista religioso e piedoso, nem apenas do ponto de vista econômico, mas à luz das diferentes possibilidades de motivações dos indivíduos, de acordo com suas conjunturas de vida, visto que “cada alforria era expoente de uma complexa relação entre indivíduos em condições sociais hierarquicamente dadas, resultantes de seus recursos e orientações valorativas que poderiam ser mais ou menos influenciadas pelas mais variadas forças sociais (religiosa, econômica, política, cultural, etc.)” (MATHIAS, FIORAVANTE; 2015, p. 160). Além disso, os autores destacam a importância do reconhecimento da ação de ambos os indivíduos, senhor e escravo, no desenvolvimento dos processos, podendo ou não envolver negociação, interesse, conflito, coerção. Tal fato reconfigura uma antiga visão que privilegia apenas os interesses e estratégias senhoriais.

⁷ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v.

⁸ De acordo com Davidson (1991), o Concílio de Trento foi convocado para se reunir pela primeira vez pelo papa Paulo III em 1545, tendo seu fim apenas no ano de 1563. Seus principais objetivos eram fortalecer o catolicismo onde o protestantismo não estivesse estabelecido, bem como onde o catolicismo não fosse conhecido, e eliminar as reminiscências pagãs que permaneciam na vivência das culturas tradicionais. O Concílio propunha o esclarecimento dos ensinamentos da Igreja sobre a justificação e a discussão dos temas questionados pelos protestantes. De forma geral, em abril de 1546 o Concílio declarou que a Bíblia e a Tradição, sendo esta o ensinamento da Igreja promovido desde o primeiro século até o presente, possuíam

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia⁹ e pela cultura barroca. Elas eram realizadas em função dos vivos e dos mortos, demonstrando a misericórdia espiritual em relação às almas.

Em contrapartida, uma resposta no caminho inverso também era esperada, pois se acreditava que os mortos intercedessem pelos vivos do lado de lá (ARAÚJO, 2001; CAMPOS, 2013). Tal mentalidade, principalmente o imaginário do purgatório e a pedagogia do “bem morrer”, ganhou vida junto às ordens mendicantes no medievo e esteve presente em todo Antigo Regime, se tornando uma fonte de rendimento para a Igreja e sendo criticada pela Reforma Protestante. Em conformidade com as diretrizes tridentinas, um maior incentivo foi despertado quanto à preparação da morte ao longo da vida, e não apenas em seus momentos finais. Bem viver e bem morrer estariam entrelaçados, visto que havia também o medo constante da morte repentina (ARIÈS, 1996; CHARTIER, 2004; ARAÚJO, 2013).

A reciprocidade e a solidariedade para com os mortos faziam parte da tradição cristã desde o medievo, mas também era algo presente em muitas culturas africanas, estando ambas em contato na sociedade colonial mineira. Como apontou John Thornton (2004), o fato dos europeus e dos africanos partilharem uma concepção de *cosmos* dividido em dois mundos separados, embora relacionados, foi fundamental para o contato entre as culturas distintas. Nessa divisão, o “nosso mundo” seria o material e o “outro mundo” o espiritual, habitado por seres e entidades transcendentais. O caminho entre os dois mundos era possível através da morte. No processo de reordenamento cultural, a crença no além-túmulo e nas almas do purgatório foi mais facilmente assimilada (REGINALDO, 2005; BORGES, 2005; DELFINO, 2015). Devemos assinalar, contudo, que durante o contato entre grupos ou culturas distintas se desenvolviam a resistência, a rejeição, a assimilação e a ressignificação; mas, ao mesmo tempo, havia a estratégia política dos grupos dominantes e da religião considerada oficial. O que permitia mais facilmente os contatos e as assimilações era a coerência do universo simbólico e dos signos utilizados; entretanto, a tolerância, a

a mesma autoridade. Em junho do mesmo ano foi declarado que o sacramento do batismo redimiria inteiramente o pecado original; e o decreto sobre a justificação, de janeiro de 1547, legitimou a capacidade do indivíduo em cooperar com a obra de Deus. Em março deste ano ainda seriam discutidos os sacramentos, o purgatório, a oração aos santos, as imagens e as indulgências.

⁹ As Constituições Primeiras foram consideradas uma resposta à Reforma Católica e ao Concílio de Trento a partir das necessidades locais e do contexto colonial. VIDE, Sebastião Monteiro da. (Arcebispo, 1643-1722). *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. São Paulo: Tipografia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em: 13/04/2017.

ambiguidade e a coexistência de culturas distintas em uma mesma sociedade nunca se desenvolviam sem conflitos (HALL, 2003; DELFINO, 2015).¹⁰

A partir de agora, depois desse breve contexto, nos deteremos à análise das representações da morte e da “economia da salvação” no contexto confrarial mercedário em Mariana, recorrendo às próprias fontes da associação, e, em seguida, também aos registros testamentários de alguns de seus membros.

A “economia das almas” e os sufrágios na Irmandade das Mercês de Mariana: os momentos finais e a preparação cotidiana para a salvação

Todos os fiéis devotos à Virgem das Mercês que optaram por se associarem à sua Irmandade receberiam igualmente um determinado número de sufrágios, constituídos pela realização de doze missas por sua alma após o seu falecimento, dez orações do “Padre Nosso”, dez “Ave Marias” e um “Salve Rainha”. Além disso, seriam realizadas uma missa no Oitavário dos Finados e dezesseis missas no Oitavário de Nossa Senhora das Mercês. As missas pela alma do devoto morto estavam previstas para o período da manhã, prioritariamente às nove horas, em todos os domingos e dias santos. Tais questões também são orientadas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia¹¹. Como vemos no seu Livro de Compromisso,

tem esta santa Irmandade por obrigação mandar dizer por cada irmão ou irmã que falecer doze missas, as quais serão ditas pelo nosso Reverendo Padre Capelão Comissário, assim que falecer o tal irmão, para que com toda a brevidade goze sua alma do dito sufrágio, no que cuidará muito o irmão Procurador saber do dito R.do Padre se estão ditas as missas e pedir-lhe certidão delas para apresentar em Mesa e lançar-se no livro das despesas a que tocar, ou ser passada a dita certidão no livro dos recibos da dita irmandade¹².

¹⁰ Segundo Karla Leandro Rascke (2014, p. 137), em seus estudos sobre as irmandades negras, a morte e os rituais mortuários, “tanto culturas africanas quanto católicas preocupavam-se com a morte, sendo diferenciadas, no entanto, suas concepções com relação a esse momento de passagem. Possuindo visões de mundo distintas, suas relações com os mortos e a própria ideia de morte, de antepassados e tradições, constituíam-se de perspectivas diversas”.

¹¹ VIDE, Sebastião Monteiro da. (Arcebispo, 1643-1722). *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. São Paulo: Tipografia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/222291>>. Cf. Livro Segundo, Titulos I ao XV. Acesso em: 13/042017.

¹² AEAM. Compromisso. Irmandade Escapulário das Mercês de Mariana (1771). Armário 8, prateleira 1. Capítulo 17.

Caso houvesse muitos irmãos falecidos, as missas seriam repartidas entre outros padres, tendo preferência os que auxiliavam a irmandade, pois era imprescindível que os sufrágios fossem realizados com a maior brevidade possível. É válido ressaltar que tais benefícios espirituais estavam reservados aos indivíduos que entraram para a associação e arcaram com as despesas necessárias, ou seja, com a esmola paga no ato da entrada - no valor de uma oitava ou mil e duzentos réis - e as esmolas pagas anualmente - no valor de meia oitava ou seiscentos réis -, que eram utilizadas na manutenção do culto, no pagamento do capelão, na construção da capela, nas festividades e nos ritos fúnebres.

Já para receber o apoio espiritual em “caso de morte”, qualquer fiel não filiado a nenhuma agremiação, mas que assim desejasse, poderia se associar com o intuito de salvar sua alma, contribuindo com a esmola de dezesseis oitavas. A irmandade, em contrapartida, faria por ele todos os sufrágios e assistências necessárias para sua salvação¹³. Tal fato foi observado algumas vezes nos registros de entrada, confirmando se tratar de uma quantia bem superior para quem desejasse entrar em “artigo de morte”. Contudo, aferimos valores diferentes do total estipulado, e daremos alguns exemplos ilustrativos. José de Couto, homem branco que entrou na irmandade por estar enfermo em 1809, pagou apenas cinco oitavas. Enquanto isso, Thomé Dias entrou na associação “em artigo de morte” no mesmo ano pagando apenas quatro oitavas; e pudemos observar ainda que seu registro foi escrito junto ao de sua escrava Maria. Em 1813 o escravo preto de nação benguela José entrou enfermo e pagou quatro mil e oitocentos réis de entrada; enquanto, em perigo de vida, D. Guilhermina Cândida de Almeida, da casa de Joanna Theodora, juntou-se à irmandade em 1820 pela quantia de doze mil réis pagos por D. Rita Caetana Maria de São José¹⁴.

Outra questão importante a ser destacada é o imaginário em torno dos locais de sepultamento. Todos os irmãos mercedários falecidos teriam o direito à sepultura, sendo enterrados na própria igreja, não devendo pagar nada à Sé. Os membros que alcançaram maior reconhecimento e visibilidade na irmandade, desempenhando cargos dirigentes – o que acarretava maiores investimentos, visto que as esmolas pagas eram muito maiores –, teriam o privilégio de ser enterrados mais próximos ao sagrado, ou seja, no espaço da grade da capela-mor para cima. Dessa forma, podemos observar a visão que os devotos tinham da

¹³ AEAM. Compromisso. Irmandade Escapulário das Mercês de Mariana (1771). Armário 8, prateleira 1.

¹⁴ AEAM. Livro de entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1749-1810). Prateleira “P”, nº 3; AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1815-1829). Prateleira “P”, nº 4; AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1777-1814). Prateleira “P”, nº 32.

igreja enquanto espaço sagrado, pois estar mais próximo do altar e das imagens dos santos e da Virgem era mais uma garantia de salvação.¹⁵

Em meados do século XIX, contudo, os sufrágios oferecidos aos membros das Mercês de Mariana sofreriam modificações com a atualização de seu Compromisso. Embora datado de 1850-1856, acreditamos que as informações sobre a renovação das principais normas da associação seriam enriquecedoras para nossas análises. Foi definida a seguinte distribuição: seis missas pela alma do *sócio* falecido que tivesse zelado pela agremiação; quatro missas pela alma do *sócio* que não tivesse zelado por sua irmandade; três missas pela alma do *devoto* que tivesse prestado serviços com presteza, mas que porventura não se tornou *sócio* da irmandade; e, por fim, uma missa pela alma do *devoto* que já tivesse contribuído com a quantia de seiscentos réis ao longo do tempo de participação¹⁶.

É preciso esclarecer a distinção entre os termos irmãos e sócios, pois o segundo era inexistente na documentação de meados a fins do século XVIII. A irmandade no século XIX possivelmente aceitaria a presença de qualquer fiel devoto à Virgem com interesse de participar das missas, festividades e vida religiosa em geral, mas mantinha sua posição de distinguir os privilégios espirituais para os que se associavam e contribuía financeiramente para a permanência da instituição. Com toda certeza os sócios também se distinguiam hierarquicamente no meio confrarial, como na ocupação dos cargos administrativos. Ser sócio significava comprometer-se, prestar serviços para o bem da associação, contribuir financeiramente e zelar pelos irmãos. As esmolas de entrada, anuais e cargos administrativos não estavam mais destacadas em suas normas, dando lugar à necessidade de auxílio dos sócios nos pedidos de esmola e contribuições individuais para a manutenção das missas e das festividades. De forma geral, a atualização dos Estatutos é bem confusa e pouco explicativa¹⁷.

A diminuição do número de missas oferecidas pela alma dos irmãos mercedários já estava sendo discutida em termo lançado em ata em 12 de julho de 1853¹⁸. O primeiro Compromisso, produzido no ano de 1771, determinava o número de doze missas por irmão, custando para a irmandade o valor de sete mil e duzentos réis. Conforme esse mesmo termo de 1853, um aumento no valor das missas havia sido estipulado pelo bispado, sendo elevado

¹⁵ Os sepultamentos *ad sanctos* remontam a tradições muito antigas, mais exatamente ao século V, quando os antigos cristãos desejavam passar a eternidade descansando próximos aos mártires ali enterrados, o que ajudaria a manter a integridade da sepultura e aumentaria a proteção espiritual. Com os enterramentos dentro das igrejas, vivos e mortos estariam conectados ao compartilharem um mesmo espaço sagrado, e estes últimos seriam sempre lembrados (REIS, 1991; ARIÈS, 1996; RODRIGUES, 1997).

¹⁶ AEAM. Estatuto. Confraria Nossa Senhora das Mercês (1850-1856). Prateleira "Q", nº 4.

¹⁷ AEAM. Estatuto. Confraria Nossa Senhora das Mercês (1850-1856). Prateleira "Q", nº 4.

¹⁸ AEAM. Livro de Termos. Confraria Senhora das Mercês de Mariana (1838). Armário 8, prateleira 1.

de seiscentos para mil réis. Dessa forma, os gastos com os sufrágios para cada membro falecido seria de doze mil réis. No termo, o Reverendo Comissário sugeriu a diminuição para cinco missas para cada falecido, e os membros da associação solicitaram a mudança nos estatutos para o bispo.

Sendo assim, uma primeira justificativa para a redução de missas foi a questão financeira, o que também pode ser percebido pelo valor das entradas e esmolas anuais que caíram pela metade ao longo do tempo, passando a ser 600 e 300 réis, respectivamente¹⁹. A dificuldade quanto ao pagamento das missas também pôde ser observada no caso da Irmandade das Mercês de São João Del Rei, quando os irmãos mercedários comunicaram ao juiz municipal em 1843 que as missas pelas almas não estavam sendo ditas como deveriam, pois os sacerdotes se recusavam a dizê-las pelo preço taxado. Como vimos acima, no decorrer do século XIX o preço da missa foi alterado para mil réis, levando os membros da agremiação a solicitarem que seu valor fosse de apenas oitocentos réis²⁰.

É preciso considerar também que o desleixo de algumas associações religiosas e de clérigos na realização dos sufrágios pagos pelos falecidos culminou em certo descrédito, e esse assunto foi alvo de muitos debates, como no que diz respeito aos breves de redução (ABREU, 2004; RODRIGUES, 2015). Além disso, a redução do número de sufrágios em irmandades poderia corresponder à formação de uma nova mentalidade no século XIX, compreendida por Michel Vovelle (1978) como um processo de dessacralização das atitudes diante da morte²¹. Nesse sentido, Cláudia Rodrigues (1998) faz um alerta à visão de “descristianização” discutida pelo autor, e expõe que tal processo não deve ser considerado como perda ou recuo da religiosidade por parte da população.

No mesmo caminho de Mircea Eliade (1992), a autora determina que dificilmente exista um homem a-religioso em seu estado puro; e ainda aponta a distinção entre a religião institucionalizada, que pode passar por diversas mudanças, enquanto a vivenciada pode permanecer existindo independente dela.²² Sendo assim, sua abordagem dá preferência à

¹⁹ AEAM. Livro de Receitas e Despesas. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mariana (1816-1855). Prateleira “P”, nº 5.

²⁰ AMNSP-SJDR. Compromisso. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de São João del-Rei, 1806.

²¹ De um ponto de vista distinto, Philippe Ariès (1996) justificou a diminuição ou o desaparecimento das cláusulas piedosas nos testamentos em meados do século XVIII na França como uma alteração geral em todo o Ocidente cristão, relacionando o fato às transformações nas relações familiares. As últimas vontades não seriam mais expressas por um ato jurídico, mas seriam confiadas aos parentes. Os testamentos não expressariam mais a exteriorização coletiva dos rituais fúnebres, concentrando-se em sua função de distribuição e partilha de bens. Sobre o debate entre Vovelle e Ariès, ver: RODRIGUES, 2015.

²² Ainda segundo Cláudia Rodrigues (2015), as pesquisas desenvolvidas por Gâel Rideau sobre a região francesa de Orléans no final do Setecentos demonstraram também que, independente do silêncio dos testamentos quanto às cláusulas piedosas e o detalhamento das práticas fúnebres, foi possível averiguar, a partir do cruzamento com outras fontes, que tais práticas ainda eram realizadas pelos familiares do testador.

utilização do termo “secularização”, entendido por ela como uma “laicização”. Ambos os conceitos remetem antes à ideia de que a Igreja não possuiria mais controle sobre determinado assunto do que à ideia de inexistência ou ruptura de teor religioso. Ou, nas palavras de Peter Berger, “secularização” remete ao “processo pelo qual setores da sociedade e da cultura são subtraídos à dominação das instituições e símbolos religiosos” (1985, p. 119). A religiosidade continua a existir, mas passaria por uma redefinição de seu papel e espaço de atuação. Tais questões podem ser observadas nas mudanças das práticas fúnebres, como analisou João José Reis (1991) para o caso da Bahia e Cláudia Rodrigues (1997) para o Rio de Janeiro.

Adalgisa Arantes Campos (2013, p. 157) também abordou as modificações rituais entre os séculos XVIII e XIX, expondo que

as elites diocesanas percebem a excessiva pompa como sinônimo de prejuízo para os irmãos vivos, as mesas diretoras e as almas dos defuntos. O processo de aclimação do universo religioso dos portugueses supôs na média duração supressões, simplificação dos rituais e redirecionamento da cultura, doravante mais parcimoniosa. Isso quer dizer que as transformações não são específicas do Oitocentos com sua racionalização ou mesmo da segunda metade do XVIII, com o Iluminismo. Não se trata de uma transplantação tranquila das cerimônias litúrgicas e paralitúrgicas. Muito cedo a cultura vai se transformando, no sentido de conter a ostentação barroca, maneira esta de se atender às conveniências daquele tempo, das irmandades e também às devoções em franca mudança. Portanto, dentro da própria manifestação da religiosidade ocorrem mudanças, sempre no sentido de simplificar as cerimônias e exaltar a eucaristia.

Para a autora, a abundância e a pompa próprias de uma cultura barroca foram se transformando ao longo do tempo devido a uma simplificação das práticas religiosas que melhor atendia às condições das confrarias. Entretanto, podemos perceber que os membros mercedários ainda reconheciam a importância das missas oferecidas aos devotos da Virgem, pois mesmo que seu número tenha diminuído, fizeram questão de registrá-las em seus estatutos e ainda estipular um recebimento de sufrágios distinto a partir do merecimento dos membros.

Sendo assim, seu desaparecimento na documentação notarial não condicionava o desaparecimento das práticas em si, mas era uma mudança no sentido do testamento e na prática testamentária. Não devemos, portanto, condicionar tal silêncio ou desaparecimento como desapego religioso, secularização ou descristianização, mas como expressão de uma mudança da vivência religiosa. O testamento, não sendo mais o canal de expressão das vontades do moribundo, se deslocaria para a esfera individual e familiar.

O bem morrer e as últimas vontades nas fontes testamentárias dos confrades mercedários

Além da preocupação com os sufrágios e os sepultamentos presente no cotidiano das irmandades, entramos em contato com as últimas vontades de alguns membros da Irmandade das Mercês de Mariana em seus testamentos. Todavia, é preciso ressaltar que fizemos um recorte que privilegiou os membros que ocuparam cargos administrativos no meio confrarial, visto que foram pessoas que se destacaram na associação, foram ativos nas tomadas de decisão, possuíam recursos financeiros suficientes para arcar com as esmolas desses ofícios e, conseqüentemente, deixaram testamentos para direcionar seus legados²³. Antes de adentrarmos na análise de alguns casos, torna-se imprescindível pontuar algumas reflexões sobre a importância das fontes testamentárias.

A temática das atitudes diante da morte e o uso da prática testamentária nas pesquisas históricas iniciaram-se na década de 1960, impulsionados pelo interesse no manuseio serial e quantitativo das fontes, como também pela análise das mentalidades e o conhecimento das “massas anônimas”²⁴. Contudo, após algumas décadas as próprias fontes testamentárias foram alvo de debate. Os questionamentos levantados por vários historiadores, e principalmente pela historiografia anglo-americana, mostraram-se necessários para o melhor cuidado com o uso dessa tipologia documental²⁵ (RODRIGUES, 2015). Os testamentos são, de forma geral, caracterizados por seu caráter estereotipado, repetitivo e padronizado, o que levaria a uma reprodução de fórmulas notariais. O conteúdo, a estrutura e a ordenação das determinações finais do testador eram também ensinados em

²³ Encontramos um total de trinta testamentos de membros das Mercês no Arquivo da Casa Setecentista de Mariana; contudo, alguns deles não mencionaram a irmandade e, por isso, optamos por utilizar principalmente os registros dos indivíduos que destacaram a associação em seus últimos momentos de vida.

²⁴ O melhor exemplo, já citado anteriormente, é o trabalho de Michel Vovelle (1978) para a França entre os séculos XVII e XVIII. O autor optou pela análise quantitativa, com séries analisadas na longa duração, visando à compreensão das sensibilidades, do imaginário e das atitudes coletivas diante da morte.

²⁵ Além do modelo padronizado, o testamento recebeu outras críticas enquanto fonte documental, como, por exemplo, o fato de seu conteúdo corresponder antes aos desejos, planos e intenções do que às ações realizadas concretamente; as ações caritativas e piedosas expostas expressariam apenas o que seria realizado após a morte do testador e não entraríamos em contato com suas atitudes ao longo da vida; ou o fato de representar prioritariamente os grupos da “elite”, visto que nem todos possuíam legados para deixar. Tais questionamentos são importantes, pois mostram a necessidade de um cruzamento entre diferentes tipologias documentais, mas nem sempre será possível constatar a concretização das determinações finais do testador. As pesquisas, contudo, lançam luz quanto às representações acerca da morte e da salvação das almas do purgatório, aos interesses e às últimas vontades desses indivíduos em seus momentos finais. O “bem viver” e as atitudes caritativas desenvolvidas ao longo da vida podem ser pensadas pela participação em irmandades religiosas, dentre outras possibilidades. Além disso, os trabalhos de Cláudia Rodrigues (2015), Eduardo França Paiva (2015), Roberto Guedes e Márcio Soares (2015), por exemplo, demonstram a análise da prática testamentária em distintos segmentos sociais, inclusive entre a população forra. Sendo assim, é preciso ter em mente que todas as fontes possuem suas limitações, sendo nosso papel pensar nos melhores meios para solucionar seus problemas e ressaltar suas potencialidades.

manuais do bem morrer. Todavia, os registros testamentários possuíam uma parcela de subjetividade e especificidade no que se refere às informações e desejos do próprio indivíduo. O modelo passava por alterações de escrita, apropriações de significado e adaptações particulares; pois embora possuísse um aspecto generalizado, o discurso “sofria um processo de subjetivação e conseguia representar o transe individual” (RODRIGUES, 2015).

Uma abordagem recorrente foi o estudo das sociedades cristãs católicas, nas quais, desde fins da Idade Média até o decorrer do Antigo Regime, o ato de testar significaria uma medida de preparação para a morte e o testamento se transformaria no instrumento soteriológico ideal para tal fim (RODRIGUES, 2015). Como sinalizou Maria de Lourdes Rosa (2010), para além de seu sentido jurídico, os registros testamentários possuíam uma prioridade salvacionista, sendo o ato de testar um exercício espiritual, uma forma de rememorar e sentir-se em paz com a consciência, com valor confessional, de remissão e reparação. Destarte, os testamentos se apresentam como fontes ricas para inúmeras possibilidades de pesquisa, contribuindo para análises de âmbito cultural, religioso, social e econômico; e, por isso, nos dedicaremos agora à análise das últimas vontades de alguns membros mercedários da cidade de Mariana.

O crioulo forro Joaquim Gonçalves Rodrigues entrou para a Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mariana em 1793, ocupou cargo administrativo e possuía três escravos também agremiados, mas entre os anos 1798 e 1802. Morreu solteiro, não possuía filhos e, em 1808, ano de sua morte, ainda tinha como escravo Matheus Angola e Jacintho. Em seu testamento, optou por ter seu corpo encomendado e enterrado na capela de sua confraria. “Vivendo na fé católica e nela desejando salvar sua alma”, determinava:

Declaro que sou irmão da Confraria da Senhora das Mercês desta cidade em cuja capela quero seja meu corpo sepultado, e me mandará meu testamenteiro dizer no dia do meu falecimento por minha alma oito missas de corpo presente de esmola de uma oitava cada uma. Declaro que depois do meu falecimento mandará meu testamenteiro por meu corpo na dita capela da Senhora das Mercês onde será encomendado pelo Reverendo Pároco e depois sepultado sem que haja acompanhamento nem mais pompa alguma pois é esta minha vontade²⁶.

Além dos sufrágios a que tinha direito por ser irmão das Mercês e das missas de corpo presente no dia de seu falecimento, estipulou em seu testamento que lhes fizessem vinte missas por sua alma de esmola de meia oitava cada, com a maior brevidade possível.

Filho legítimo de João de Souza e Anna Maria, Roque de Souza Pinheiro entrou na irmandade em 1806 e também ocupou cargo dirigente. Por “fragilidade humana” teve uma filha chamada Margarida com Theresa crioula, escrava de Thomé Dias Montes. Faleceu em

²⁶ ACSM. Testamento de Joaquim Gonçalves Rodrigues (1808). R. T., 1º Ofício, Livro nº 3, p. 82 v.

1812 e deixou por herdeiros os afilhados Carlos e Felipe, filhos da cabra forra Maria Joanna. No mesmo ano, expôs em seu testamento sua vontade de ser enterrado na capela das Mercês, além de solicitar duas missas de corpo presente a serem ditas no dia de seu falecimento, de esmola de uma oitava cada.²⁷

Da mesma forma, o crioulo forro Antônio Dias de Menezes, em 1828, estipulou que seu corpo fosse conduzido à capela das Mercês, acompanhado por quatro sacerdotes e encomendado com música. Solicitou seis missas de corpo presente de esmola de mil e duzentos réis, como de costume, e mais seis missas no sétimo dia de seu falecimento. Além disso, deixou duas missas pagas pela alma de sua mãe. Antônio foi juiz da irmandade em 1819, mas não conseguimos identificar seu ano de entrada. Em seu testamento não havia referência à sua cor e condição, mas constava que era filho de Francisca de Meneses e que nunca fora casado. Deixava as irmãs como testamenteiras e legados para as sobrinhas, declarando como herdeiro um filho que teve com Antônia Nogueira, casada com Domingos em Pitangui. Contudo, em caso de tal filho ter falecido, ficariam as irmãs e sobrinhas como suas legítimas herdeiras²⁸.

Um assunto recorrente nos testamentos consultados foi a preocupação em arcar com as dívidas deixadas em associações religiosas, como esmolas atrasadas. O testamenteiro deveria efetivar os pagamentos e cobrar a realização dos sufrágios a que o falecido tinha direito. Esse foi o caso dos crioulos forros Felipe José de Oliveira²⁹ e Francisco Lopes da Costa³⁰. O primeiro, apesar de não encontrarmos seu registro de entrada, era associado às Mercês, pois seu nome foi observado entre os ocupantes de cargos administrativos. Foi casado com Maria do Carmo de Jesus, mas não tiveram filhos. Foi membro e também sacristão das Irmandades do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, possuía casa no Rosário Velho e teve como testamenteiro o Reverendo José da Costa Pereira. Seu testamento data de 1819, e nesse período se encontrava viúvo e com sessenta anos³¹. Já o segundo foi procurador das Mercês e faleceu em 1802. Morava no Itacolomim, era filho natural da preta mina Rita Lopes e de pai incógnito, foi casado com Theresa Teixeira Soares e, na época de seu testamento, se encontrava viúvo, não possuindo filhos. Deixou como herdeira e testamenteira sua irmã Joanna Lopes da Costa.

Conforme suas vontades, seu corpo seria amortalhado em hábito de São Francisco, acompanhado à sepultura por quatro reverendos sacerdotes, e entre eles estaria o reverendo

²⁷ ACSM. Testamento de Roque de Souza Pinheiro (1812). R. T., 1º Ofício, Livro nº 36, p. 144.

²⁸ ACSM. Testamento de Antônio Dias de Menezes (1828). R. T., 1º Ofício, Livro nº 20, p. 146.

²⁹ ACSM. Testamento de Felipe José de Oliveira (1819). R. T., 1º Ofício, Livro nº 27, p.3.

³⁰ ACSM. Testamento de Francisco Lopes da Costa (1802). R. T., 1º Ofício, Livro nº 3, p. 138.

³¹ ACSM. Testamento de Felipe José de Oliveira (1819). R. T., 1º Ofício, Livro nº 27, p.3.

capelão da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês da qual era irmão, sendo enterrado em sua capela e acompanhado pelos demais irmãos. Desejava que lhe fossem rezadas seis missas de corpo presente, de esmola de uma oitava cada uma. O capelão da irmandade diria também nove missas por sua alma, iniciadas no dia do falecimento, de esmola de meia oitava cada uma. Na data de seu testamento Francisco possuía três escravos que foram deixados como herança para sua herdeira: Roque, Francisco Angola e José Mina. Todavia, os dois últimos receberiam suas cartas de liberdade após dois anos de serviços³².

Natural de Portugal, José de Couto era filho legítimo de Antônio do Couto e Joanna Vieira. Entrou para a irmandade das Mercês em 1809, e, por estar enfermo – com perigo de vida, como mencionamos acima – pagou cinco oitavas de esmola de entrada. Entretanto, o português viveu mais alguns anos, pois seu testamento data de 1819. Em seu registro de entrada consta se tratar de um homem branco, o que demonstra a clara intenção de demarcar a distinção social existente. Em seu testamento deixou expressa a vontade de ser sepultado na capela de Nossa Senhora das Mercês, solicitou a realização de duas missas de corpo presente, de esmola de mil e duzentos réis cada uma, e mais vinte missas por sua alma, com o valor de seiscentos réis cada³³.

O alferes José Antônio de Carvalho entrou na associação em 1806 e possuía três escravos agremiados em períodos distintos: o crioulo Antônio em 1818, Michelina em 1825 e Jurema em 1827. Ocupou cargo administrativo, sendo juiz e irmão de mesa, mas também era associado à Ordem Terceira de São Francisco. Faleceu em 1832, deixando como testamenteira sua irmã Maria José de Jesus. Em suas últimas vontades, determinou um total de cinquenta missas por sua alma. Embora também fosse irmão da Ordem, não escolheu o local de seu sepultamento, deixando a cargo da testamenteira³⁴.

Muitos clérigos se filiaram à Irmandade das Mercês, levando também os seus escravos, como o Cônego Joaquim Thomas Ribeiro de Miranda. Ao entrar na agremiação em 1806, pagou sua entrada e anuais, bem como as de seus escravos e agregados, com missas e “dando-lhe as bênçãos”. Sete de seus escravos entraram no ano de 1806, chamados Maria Joaquina, Crispim Ribeiro de Miranda, Ignácio Ribeiro de Miranda, Manoel Joaquim Thomas Ribeiro de Miranda, Vicente Thomas de Miranda, Manoel Ribeiro de Miranda e Francisco Ribeiro de Miranda. Apenas um entrou no ano de 1812, chamado Francisco Thomas. Já Lucianno Joaquim da Silva entrou na associação em 1806, mas como seu

³² ACSM. Testamento de Francisco Lopes da Costa (1802). R. T., 1º Ofício, Livro nº 3, p. 138.

³³ ACSM. Testamento de José de Couto (1819). R. T., 1º Ofício, Livro nº 24, p. 18.

³⁴ ACSM. Testamento de José Antônio de Carvalho (1832). R. T., 1º Ofício, Livro nº 24, p. 54.

agregado.³⁵ No testamento do Cônego produzido em 1817 foi constatada a presença de dois destes escravos: a preta angola Maria Joaquina, que então recebera sua carta de alforria, e seu filho, o cabra Crispim, que também seria liberto, mas com duas ressalvas. A primeira seria a de viver “sujeito” ao herdeiro e afilhado do Cônego, Fernando José Rodrigues Rego, e a segunda a de prestar esporadicamente serviços gratuitos como sacristão da confraria de Nossa Senhora das Mercês e da arquiconfraria de São Francisco³⁶.

O Cônego solicitava como suas últimas vontades a celebração de vinte missas de corpo presente no dia de seu falecimento, um oitavário de missas seguido do dia do seu enterro e duzentas missas por sua alma. Era irmão de diversas associações em Mariana e São José Del Rei, deixou também missas pelas almas aos irmãos terceiros das ordens a que pertencia, legados em dinheiro a irmandades e esmolos aos pobres. Como todos os clérigos, foi enterrado na Sé de Mariana com o corpo amortalhado nas vestes sacerdotais³⁷. É importante ressaltar que muitos clérigos deixaram legados às irmandades a que pertenciam, como o Cônego Manoel Gonçalves Pereira da Fonseca, que em 1828 deixou vinte e quatro mil réis à Irmandade das Mercês, sete mil e duzentos réis ao Rosário e cinquenta mil réis à fábrica da matriz³⁸.

Desse modo, vemos que a realização de um número considerável de missas pelas almas foi frequente entre os desejos dos fiéis na hora derradeira, mesmo em finais do século XVIII e início do XIX. Tais missas complementarizavam os sufrágios já estipulados por suas irmandades, que também eram sempre lembrados nos registros testamentários. Alguns dos testamentos de irmãos mercedários consultados não citavam sua participação em irmandades ou ressaltaram apenas outras agremiações da preferência do testador. A maioria, entretanto, destacou sua filiação à Irmandade das Mercês e em outros meios confrariais. Muitas vezes a associação considerada mais importante se destacava e era escolhida, por exemplo, para o sepultamento. Outras variantes, contudo, também devem ser consideradas, como a escolha do orago de devoção, a preferência pelas associações em que os membros ocuparam cargos administrativos, os melhores benefícios espirituais recebidos em cada uma delas, e o meio confrarial em que obtiveram maior destaque.

Nos casos analisados em que um irmão era filiado às Mercês e também às ordens terceiras ou à Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, vimos que muitas vezes as

³⁵ EAM. Livro de entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1749-1810). Prateleira “P”, nº3; AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1815-1829). Prateleira “P”, nº 4; AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1777-1814). Prateleira “P”, nº 32.

³⁶ ACSM. Testamento do Cônego Joaquim Thomas Ribeiro de Miranda (1817). Livro nº 1, p. 196v.

³⁷ ACSM. Testamento do Cônego Joaquim Thomas Ribeiro de Miranda (1817). Livro nº 1, p. 196v.

³⁸ ACSM. Testamento de Manoel Gonçalves Pereira da Fonseca (Cônego). R. T., 1º Ofício, Livro nº 20, p. 170.

últimas ganhavam a preferência. Um exemplo foi o do Capitão Domingos Gomes da Rocha em 1828. Associado também à Ordem de Nossa Senhora do Carmo, desejou ser enterrado em sua capela, com o hábito da mesma invocação e encomendado por seu reverendo comissário. Como membro do Santíssimo Sacramento, deixou vinte mil réis a essa irmandade; e como membro das Mercês, deixou cinco mil réis de legado³⁹. Também o Capitão Antônio de Araújo Braga, embora irmão das irmandades de Nossa Senhora do Rosário e da Boa Morte do Arraial de Guarapiranga, de Nossa Senhora do Rosário do Arraial de Calambau, do Bom Senhor do Matosinhos do Arraial de Bacalhau, da Terra Santa de Jerusalém, e das agremiações das Mercês e de São Francisco de Mariana, escolheu ser enterrado na capela desta última e amortalhado em seu hábito. Não especificou, contudo, se fazia referência à arquiconfraria ou à ordem terceira. Mandou que lhe fossem rezadas oito missas de corpo presente de esmola de mil e duzentos réis cada, quarenta missas por sua alma dentro do oitavário de seu enterro de esmola de seiscentos réis cada, e dez missas pela alma da mãe⁴⁰.

Firmiano Gonçalves de Azevedo, em 1842, escrevia em seu testamento que era irmão das Mercês e do Rosário, e optou por ser sepultado na capela dos mercedários, sendo seu enterro e sufrágios realizados da forma que sua mulher achasse melhor⁴¹. Já o crioulo forro e alferes José Ferreira de Sousa, por exemplo, era viúvo da preta forra Quitéria Cardoso Leal e teve uma filha com outra preta forra chamada Maria. Membro da Irmandade de Santa Efigênia, da Irmandade das Mercês e da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, escolheu ser enterrado na Igreja do Rosário. Tendo casado e se envolvido com duas pretas forras ao longo de sua vida, provavelmente desenvolveu maiores relações sociais nessa igreja. Optou, contudo, por ser amortalhado com o hábito da Arquiconfraria do Cordão, demarcando uma posição de *status* proveniente dessa associação; e solicitou ser acompanhado pelo pároco, sacerdotes e suas irmandades. Retificou a importância dos sufrágios a que tinha direito, solicitou que no dia de seu falecimento fossem ditas quatro missas de corpo presente e vinte por sua alma no valor de meia oitava cada⁴².

Da mesma forma, o Tenente Luiz Peixoto de Jesus era irmão da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, das Mercês, São Vicente Ferrer e das três irmandades localizadas na Igreja do Rosário. Além dessas associações de Mariana, era membro da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Congonhas. Em seu testamento de 1817 resolveu que seu corpo seria

³⁹ ACSM. Testamento do Cap. Domingos Gomes da Rocha (1828). R. T., 1º Ofício, Livro nº 20, p. 184.

⁴⁰ ACSM. Testamento de Antônio de Araújo Braga (Cap.). R. T., 1º Ofício, Livro nº 16, p. 10.

⁴¹ ACSM. Testamento de Firmiano Gonçalves de Azevedo (1842). R. T., 1º Ofício, Livro nº 2, p. 1.

⁴² ACSM. Testamento de José Ferreira de Souza (alferes). R. T., 1º Ofício, Livro nº 66, p. 83.

sepultado na Igreja do Rosário por já ter servido de juiz em sua irmandade. Solicitou que fosse acompanhado pelos irmãos, párocos e capelães, e que lhe fossem ditas oito missas de corpo presente de esmola de uma oitava cada. O testamenteiro deveria se encarregar de mandar rezar vinte missas por sua alma, de esmola de meia oitava cada, também encomendando missas pelas almas de seus escravos falecidos⁴³.

O testamento de Luiz Peixoto nos mostra ainda que, independente da hierarquização existente entre as irmandades religiosas, era importante levar em consideração o *status* do indivíduo em cada uma dessas associações na hora da escolha do lugar de sepultamento. Ser enterrado em uma irmandade em que o fiel exerceu alto cargo dirigente poderia ser mais interessante do que em uma associação de maior prestígio em que ele foi apenas mais um membro, pois teria mais sufrágios e seria sepultado em local privilegiado. Como mencionamos acima, várias questões precisam ser analisadas caso a caso, pois muitas variantes devem ser consideradas, como a escolha em função do santo ou invocação mariana de devoção, a preferência pelas associações em que os membros ocuparam cargos administrativos e obtiveram maior destaque, os melhores benefícios espirituais recebidos em cada uma delas, além do fato das relações sociais existentes entre os indivíduos também direcionarem suas escolhas.

Considerações Finais

As irmandades religiosas tiveram papel preponderante na sociedade mineira entre os séculos XVIII e XIX, pois, a partir de práticas caritativas e piedosas, proporcionavam melhorias frente às instabilidades e às precárias condições de vida, além de garantirem a assistência quanto aos ritos fúnebres tão caros aos fiéis daquele período. Como já apontava João José Reis (1991), uma boa morte dependia de sua preparação ao longo da vida, mas também em seus momentos finais, sendo fundamental um esforço coletivo. O medo de um fim repentino fazia com que os indivíduos assegurassem seu acesso aos rituais fúnebres necessários, seja por meio de seus testamentos ou pela atuação de suas irmandades. O acompanhamento funeral; a segurança de um local para sepultamento; o toque dos sinos; as orações, missas e encomendações do corpo durante o momento de passagem ao pós-túmulo eram então garantidos aos membros associados (RASCKE, 2014).

⁴³ ACSM. Testamento de Luiz Peixoto de Jesus (Te). R. T., 1º Ofício, Livro nº 17, p. 51.

Embora tais preocupações e funções estivessem presentes na grande maioria das associações leigas, é importante ressaltar que essa também foi uma realidade na vivência confraternal da irmandade mercedária de Mariana, principalmente pelo fato da devoção a Nossa Senhora das Mercês convergir em seu histórico a intercessão pela libertação do cativo em vida e das almas no purgatório. Os Livros de Compromisso, Livros de Entrada, Livros de Receita e Despesa, Livros de Eleições e Termos de Reuniões nos mostram múltiplas questões sobre o cotidiano confraternal, e nos dedicamos aqui ao recorte específico de suas representações e das práticas religiosas compartilhadas dentro da temática da morte, da salvação das almas e do imaginário do purgatório. As fontes testamentárias também nos forneceram ricas informações nesse sentido, não só sobre as últimas vontades desses devotos da Virgem, mas também sobre as interações sociais no contexto colonial mineiro.

Além disso, é preciso sempre ressaltar que pertencer a um grupo em uma das várias agremiações existentes era poder contar com seus semelhantes e também ter acesso a uma rede de relações sociais possíveis. Para os crioulos associados às irmandades dedicadas à Senhora das Mercês não foi diferente. Embora indivíduos de diferentes grupos sociais, designações raciais e condições estivessem em contato, suas principais normas e diretrizes demarcavam fronteiras claras no que dizia respeito aos fundadores e idealizadores da instituição. A partir da análise dos testamentos dos membros podemos destacar ainda que um grande número de indivíduos compartilhava diversos espaços de sociabilidade, muitas vezes até contrastantes. Tal situação expressa a complexidade e a fluidez da vivência cotidiana nas sociedades estamentais, não sendo possível conceber padrões rígidos que segreguem grupos distintos (IMÍZCOZ, 1996; SILVEIRA, 1996; PAIVA, 2001). As uniões entre esses indivíduos de cores e condições diversas também nos mostraram a amplitude de possibilidades de interações, como as agremiações concomitantes em irmandades de brancos, pardos, negros e crioulos, o que demonstra que nem sempre havia a necessidade da ruptura com um grupo para a adesão a outro. Enlaces promovidos pelos matrimônios e relações escravistas poderiam levar ao interesse pela filiação a uma determinada associação.

Fernanda Pinheiro (2006) já demonstrava tal questão em suas pesquisas, visto que muitos crioulos foram admitidos como membros nas Irmandades do Rosário, geralmente possuindo laços de parentesco com os confrades africanos, o que pode ter viabilizado sua filiação à agremiação. A autora ressalta então que estes nunca eram crioulos quaisquer, pois tiveram suas relações familiares inscritas nos assentos de entrada. Outra possibilidade era a filiação de crioulos que eram escravos de africanos e religiosos agremiados às irmandades do Rosário. Nesse sentido, vemos que a ligação direta e imediata entre africanos e crioulos

era indispensável para a aceitação destes nas confrarias negras. De forma geral, o compartilhamento do espaço de sociabilidade construído pelas irmandades era um prolongamento de outros espaços de convívio, como os promovidos pelas relações servil, matrimonial e familiar. A demarcação de fronteiras presente nas normas das irmandades religiosas abriria brechas, portanto, para a interação promovida por distintos grupos em meio a diferentes tipos de relações sociais.

THE "DYING WELL" AND THE LAST WILLS: THE DEATH REPRESENTATIONS, THE DEATH RITES AND THE MERCIFUL PRACTICES OF THE BROTHERHOOD OF NOSSA SENHORA DAS MERCÊS (MINAS GERAIS, XVIII AND XIX CENTURIES)

Abstract: Since its medieval origins the religious brotherhoods has as main function the duty to take care of the members, with the mutual help facing precarious life conditions, illness to final moments at the doors of death. The establishment of a "salvation's economy" and a fantasy about the "dying well" concept made, consequently, big part of the routine of the Modern Age on Europe and at the overseas territories. Based on that, we chose a specific association, the Brotherhood of Nossa Senhora das Mercês located at the city of Mariana, Minas Gerais, between the XVIII and XIX centuries, that used to converge the interests of slave's release and salvation of souls on its devotion's historic. During our researches we consulted the main documental sources, like the Book of Commitments for example, but we also used the member's testamentary records, that expressed their last wills in a very illustrative way. Therefore, using a cultural perspective, the present paper favours the comprehension of practices, representations and appropriations of the members on a brotherhood life experience, also contributing to the studies that merges the theme of death and purgatory researches about brotherhoods.

Keywords: Nossa Senhora das Mercês Devotion. Religious Brotherhoods. Salvation's Economy.

Referências

Fontes

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

AEAM. Compromisso. Irmandade Escapulário das Mercês de Mariana (1771). Armário 8, prateleira 1.

AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1749-1810). Prateleira "P", nº3.

AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1815-1829). Prateleira "P", nº 4.

AEAM. Livro de Entrada. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1777-1814). Prateleira "P", nº 32.

AEAM. Estatuto. Confraria Nossa Senhora das Mercês (1850-1856). Prateleira “Q”, nº 4.

AEAM. Livro de Termos. Confraria Senhora das Mercês de Mariana (1838). Armário 8, prateleira 1.

AEAM. Livro de Receitas e Despesas. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mariana (1816-1855). Prateleira “P”, nº 5.

Arquivo da Casa Setecentista de Mariana

ACSM. Testamento de Joaquim Gonçalves Rodrigues (1808). R. T., 1º Ofício, Livro nº 3, p. 82 v.

ACSM. Testamento de Roque de Souza Pinheiro (1812). R. T., 1º Ofício, Livro nº 36, p. 144.

ACSM. Testamento de Antônio Dias de Menezes (1828). R. T., 1º Ofício, Livro nº 20, p. 146.

ACSM. Testamento de Felipe José de Oliveira (1819). R. T., 1º Ofício, Livro nº 27, p.3.

ACSM. Testamento de Francisco Lopes da Costa (1802). R. T., 1º Ofício, Livro nº 3, p. 138.

ACSM. Testamento de José de Couto (1819). R. T., 1º Ofício, Livro nº 24, p. 18.

ACSM. Testamento de José Antônio de Carvalho (1832). R. T., 1º Ofício, Livro nº 24, p. 54.

ACSM. Testamento do Cônego Joaquim Thomas Ribeiro de Miranda (1817). Livro nº 1, p. 196v.

ACSM. Testamento de Manoel Gonçalves Pereira da Fonseca (Cônego). R. T., 1º Ofício, Livro nº 20, p. 170.

ACSM. Testamento do Cap. Domingos Gomes da Rocha (1828). R. T., 1º Ofício, Livro nº 20, p. 184.

ACSM. Testamento de Antônio de Araújo Braga (Cap.). R. T., 1º Ofício, Livro nº 16, p. 10.

ACSM. Testamento de Firmiano Gonçalves de Azevedo (1842). R. T., 1º Ofício, Livro nº 2, p. 1.

ACSM. Testamento de José Ferreira de Souza (alferes). R. T., 1º Ofício, Livro nº 66, p. 83.

ACSM. Testamento de Luiz Peixoto de Jesus (Te). R. T., 1º Ofício, Livro nº 17, p. 51.

Arquivo da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João Del Rei

AMNSP-SJDR. Compromisso. Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de São João del-Rei, 1806.

Fontes Impressas

ASSIS, Machado de. Dom Casmurro. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=1888>. Acesso em 13/04/2017. [Publicado originalmente pela Editora Garnier, Rio de Janeiro, 1899].

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/002994-07#page/1/mode/1up>>. Acesso em 13/04/2017.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto*, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/02254100#page/1/mode/1up>>.

VIDE, Sebastião Monteiro da. (Arcebispo, 1643-1722). *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707.* São Paulo: Tipografia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em 13/04/2017.

Bibliografia

ABREU, Laurinda. A difícil gestão do Purgatório: os Breves de Redução de missas perpétuas do Arquivo da Nunciatura de Lisboa (séculos XVII-XIX). *Penélope*, n. 30/31, p. 51, 2004.

ARAÚJO, Manoela Vieira Alves de. *Em busca da salvação: vivência da fé e vida cotidiana entre os irmãos de São Miguel e Almas. São João e São José del Rei (1716-1804).* 2013. Dissertação (Mestrado em História). Departamento de História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2013.

ARAÚJO, Ana Cristina. Despedidas triunfais – celebração da morte e cultos de memória no século XVIII. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris. (Org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa.* 1ed. São Paulo: Edusp, Hucitec, 2001, v. 1.

ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte.* Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1996.

BERGER, Peter Ludwig. *O Dossel Sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião.* São Paulo: Edições Paulinas, 1985.

BORGES, Célia Maia. *Escravos e Libertos nas Irmandades do Rosário: Devoção e Solidariedade em Minas Gerais, Séculos XVIII e XIX.* Juiz de Fora: UFJF, 2005.

BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder. Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais.* São Paulo: Ática, 1986.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. *As Irmandades de São Miguel e Almas do Purgatório: Culto e iconografia no Setecentos Mineiro*. Belo Horizonte: Editora C/ Arte, 2013.

_____. Escatologia, iconografia e práticas funerárias no barroco nas Geraes. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Org.) *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Cia do Tempo: Autêntica, 2007, v. 2.

CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. 2. ed. Lisboa: DIFEL, 2002.

_____. Normas e condutas: as artes de morrer (1450-1600). In: CHARTIER, Roger. *Leituras e leitores na França do Antigo Regime*. São Paulo: UNESP, 2004.

CIDREIRA, Renata Pitombo (Org.). *As vestes da boa morte*. Cruz das Almas/BA: UFRB, 2015.

DAVIDSON, N. S. *A Contra-Reforma*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

DELFINO, Leonara Lacerda. *O Rosário dos Irmãos Escravos e Libertos: Fronteiras, Identidades e Representações do Viver e Morrer na Diáspora Atlântica. Freguesia do Pilar-São João Del-Rei (1782-1850)*. 2015. Tese (Doutorado em História). Departamento de História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2015.

_____. As representações da morte na Irmandade do Rosário de São João Del-Rei: os rituais de separação e de incorporação no além-túmulo. *Projeto História*, São Paulo, n. 58, p. 45-75, Jan.-Mar. 2017.

ELIADE, Mircea. *O Sagrado e o Profano*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

FURTADO, J. F. Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas setecentistas. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris. (Org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. 1ed. São Paulo: Edusp, Hucitec, 2001, v. 1, p. 397-416.

GUEDES, Roberto; SOARES, Márcio de Sousa. As alforrias entre o medo da morte e o caminho da salvação de portugueses e libertos (Rio de Janeiro, segunda metade do século XVIII). In: GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha (Org.). *Últimas Vontades*. Testamento, sociedade e cultura na América ibérica [séculos XVII e XVIII]. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

HALL, Stuart. *Da Diáspora: Identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.

HESPANHA, António Manuel. Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *Na trama das redes*. Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

IMÍZCOZ, J.M. (dir.). Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen. In: *Elites, poder y red social*. Las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna, Bilbao, Universidad del País Vasco, 1996, pp.13-50.

LE GOFF, Jacques. *O nascimento do purgatório*. Lisboa: editorial Estampa, 1981.

LIBBY, Douglas Cole; FRANK, Zephyr. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. *Revista Brasileira de História*, v.29, n. 58, p. 383-415, 2009.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *História de Nossa Senhora em Minas Gerais*. Editora PUC-Minas, 2008.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer; FIORAVANTE, Fernanda. A liberdade condicionada: senhores, escravos e suas orientações valorativas no contínuo reinventar da escravidão e da liberdade nas terras do ouro no decurso do Setecentos. In: GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha (Org.). *Últimas Vontades*. Testamento, sociedade e cultura na América ibérica [séculos XVII e XVIII]. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

MULVEY, Patrícia A. *The black lay brotherhoods of Colonial Brazil: a History*. Tese (Doutorado) - City University of New York, 1976.

PAIVA, Eduardo França. “Usos e costumes da terra”: o viver e o sentir nos relatos testamentais e nos inventários post-mortem das Minas Gerais setecentistas. In: GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha (Org.). *Últimas Vontades*. Testamento, sociedade e cultura na América ibérica [séculos XVII e XVIII]. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Confrades do Rosário: Sociabilidade e identidade étnica em Mariana – Minas Gerais (1745-1820)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

PRECIOSO, Daniel. *Terceiros de cor: pardos e crioulos em ordens terceiras e arquiconfrarias (Minas Gerais, 1760-1808)*. 2014. 356 f. Tese (Doutorado em História). Departamento de História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2014. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1639.pdf>>.

RASCKE, Karla Leandro. Um funeral “digno”: celebrações da morte na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, Florianópolis (1888-1925). *Afro-Ásia*, 50, p. 129-169, 2014.

REGINALDO, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidade africanas na Bahia Setecentista*. 2005. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2005.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos*. Tradições e transformações fúnebres na Corte. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1997.

_____. O uso de testamentos nas pesquisas sobre atitudes diante da morte em sociedades católicas de Antigo Regime. In: GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Cláudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha (Org.). *Últimas Vontades*. Testamento, sociedade e cultura na América ibérica [séculos XVII e XVIII]. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

ROSA, Maria de Lourdes. A morte e o além. In: MATTOSO, José (org.). *História da vida privada em Portugal: a Idade Média*. Portugal: Temas & Debates, 2010.

SALLES, Fritz Teixeira. *Associações Religiosas no Ciclo do Ouro*. Belo Horizonte: UFMG, 1963.

SILVA, Kellen Cristina. *A Mercês Crioula: estudo iconológico da pintura de forro da igreja de Nossa Senhora das Mercês dos Pretos Crioulos de São José Del Rei, 1793-1824*. 2012. 271f. Dissertação (Mestrado em História). Departamento de Ciências Sociais Política e Jurídicas, Universidade Federal de São João Del – Rei. São João Del – Rei, 2012.

SILVEIRA, Marco Antônio. *O Universo do Indistinto*. Estado e Sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808). São Paulo: Hucitec, 1996.

VOVELLE, Michel. *As Almas do Purgatório, ou, o trabalho de luto*. São Paulo: UNESP, 2010.

_____. *Piété Barroque et Déschristianisation en Provence au XVIIIe Siècle*. Paris, Gallimard, 1978.

SOBRE A AUTORA

Vanessa Cerqueira Teixeira é doutoranda em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Recebido em 08/05/2017

Aceito em 08/07/2017